



PORTARIA N.º 518 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 132 e 133 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear Comissão para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de imóveis urbanos e rurais no município de Mirassol D'Oeste-MT, destinados à aquisição, leilão, bem como aqueles destinado à permutas e alienações, conforme constituição seguinte:

- a) - **JOÃO CARLOS DIAS** - Servidor Público Municipal – Matrícula nº 36;
- b) - **MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI** - Eng.º. Civil CREA-MT 037359 - Matrícula nº 27533.
- c) - **ODARI JOSE COLOMBO** – Vereador.

Parágrafo Único - Na hipótese de impedimento devidamente justificado, fica designado o servidor ALENIZIO DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 3387, como substituto do presidente da Comissão.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar os imóveis em conformidade com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, para fins de aquisição, alienação, permuta, leilão e outras finalidades que porventura surgirem.

§ 1º- A solicitação deverá estar acompanhada do roteiro, descrição e características do imóvel a ser avaliado.

§ 2º - A Comissão ora nomeada, após verificação *in loco* dos imóveis a ser avaliado, deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único valor individualizado de cada imóvel, firmado por todos os seus membros.

Art. 3º - A Comissão iniciará as atividades de avaliação dos imóveis, imediatamente após a solicitação de que trata o artigo 2º, com um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Laudo Conclusivo.

Art. 4.º - Os serviços prestados pela referida Comissão ocorrerão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.



Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portaria 101/2017 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sede provisória do Paço Municipal, a Avenida Tancredo Neves 5659, em 06 de novembro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito